

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CÓPIA

L. N.º I Nº 400

de 6 de junho de 1.957.-

"Autoriza reforma de veículos de tração animal e aquisição de nova unidade".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconstruir duas carroças, pertencentes à Prefeitura, em mau estado de conservação e adquirir uma outra nova, destinadas aos serviços de utilidade pública, podendo, despendendo, para esse fim, até a importância de Cr\$13.000, (treze mil cruzeiros).-

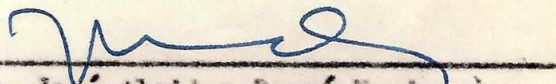
Art. 2º - Para atender a despesa autorizada por esta lei, fica autorizada a abertura do crédito especial, no corrente exercício, de Cr\$13.000,00 (treze mil cruzeiros), oportunamente.-

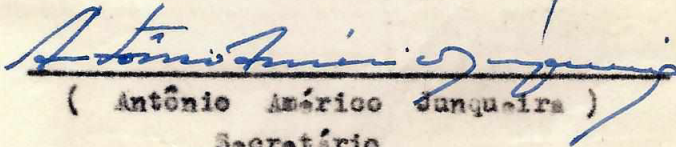
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 6 de junho de 1.957.-


(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário